

INFORMAÇÃO

N.º de Registo: 5686

Data: 07/02/2024

Processo:

Para: Executivo

Assunto: Relatório Oposição Lei nº 24/98, de 26 de maio

Sobre o assunto em epígrafe, cabe-me informar o seguinte:

- 1** - Em 26 de maio de 1998, foi publicada a Lei 24/98, que veio assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição da Lei;
- 2** - Segundo o nº 1 do artigo 10º da referida Lei, os órgãos executivos das Autarquias Locais elaboram anualmente um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da mesma lei;
- 3** - O referido relatório, salvo melhor opinião, deve ser presente à reunião do Executivo, dado que a elaboração é da sua competência e posteriormente enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem;
- 4** - No caso do Município de Elvas a oposição é formada pelo **CHEGA, CDU e PSD/CDS**, partidos com assento na Assembleia Municipal que não assumem pelouros.
- 5** - Anexa-se relatório para discussão e/ou alteração pelo Órgão Executivo Municipal.

À consideração de V. Ex^a,

Assistente Técnico

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa